

EDITAL 01/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITOR VOLUNTÁRIO

A Diretoria de Extensão e Cultura (DXT) faz saber a quantos deste Edital conhecimento tiverem, que se encontram abertas, no prazo de 07 (sete) dias, a contar de sua publicação, as inscrições para o processo de seleção de voluntários, para atuar como monitor em oficina de Informática Básica destinada à alunos de nível médio/técnico que estão, ou já foram matriculados na disciplina CFI 010 - Informática.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de aluno(s) para atuar de maneira voluntária junto à Diretoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Viçosa - Campus Florestal, auxiliando nas atividades relacionadas à execução de oficina com o tema Informática Básica, com disponibilidade de até 4 (quatro) horas semanais.

1.2 Uma vez que a seleção é para trabalho voluntário, fica expresso que não existirá nenhum tipo de compensação financeira aos(às) candidatos(as) selecionados(as). A compensação pelo auxílio prestado à DXT será expressa pela contabilização certificada das horas visando a somatização de atividades complementares para os alunos.

2 - DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão participar do presente Edital de seleção alunos que estiverem regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de **graduação** da UFV-Florestal, que demonstrem aptidão para a execução das atividades propostas, sendo elas: ministrar aulas, criar materiais didáticos e avaliar alunos dentro da temática supracitada.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão totalmente gratuitas, isentando os candidatos de qualquer custo direto relacionado ao processo seletivo. O período é de **14 a 20 de março de 2024, até 13hs.**

3.2 Os candidatos deverão requerer a inscrição, exclusivamente, através do formulário constante link
[\[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScgPVURnx10KyilwmuPHztjVzHfH81OT4S3eppwkvA54Wbtdg/viewform?usp=sf_link\]](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScgPVURnx10KyilwmuPHztjVzHfH81OT4S3eppwkvA54Wbtdg/viewform?usp=sf_link), comprometendo-se a conceder informações verossímeis de acordo com sua realidade.

3.3 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Diretoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3.4 A Diretoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, é importante que os candidatos fiquem cientes sobre o registro de suas respostas.

3.5 Declarações falsas ou inexatas constantes no formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.6 Findo o prazo de inscrições, o formulário de requisição não receberá mais respostas, sendo assim, ficam vetadas todas as inscrições fora do prazo e realizadas por meios alternativos.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 Será selecionado 01 (um) ou mais candidatos para atuar nas atividades descritas.

4.2 Após o processo de seleção ser dado como finalizado, as atividades dos voluntários terão início imediato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

5.1 Ter disponibilidade para cumprir com a rotina de trabalho acordada entre as partes.

5.2 Ter disciplina e compromisso com a realização das atividades propostas de maneira mais profissional possível.

5.3 Casos de voluntários que não tiverem disponibilidade para cumprir com a carga horária estabelecida pelo presente Edital serão analisados individualmente.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

6.1 Fornecer todo o apoio e suporte logístico e administrativo necessários para que o voluntário possa executar suas atividades.

6.2 Cuidar dos aspectos burocráticos internos para o registro das atividades visando horas complementares para o(a) aluno(a).

6.3 Proporcionar um ambiente de aprendizagem propício para possibilitar enriquecimento intelectual e profissional do voluntário.

7 - DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo do voluntário será feita até às 17hs do dia da finalização do prazo de inscrição.

7.2 O resultado final será afixado no quadro de avisos da DXT, e os selecionados serão contactados para dar início às atividades via e-mail.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Diretoria de Extensão e Cultura reserva-se o direito de encerrar o vínculo com antecedência caso o voluntário não cumpra com suas obrigações listadas no Item 5 do presente Edital.

8.2 Situações que não estiverem contempladas neste Edital serão analisadas e avaliadas na Diretoria de Extensão e Cultura para posicionamento e decisão oficial.

Florestal, 13 de março de 2024.

Herbert Fernando Martins de Oliveira
Diretor de Extensão e Cultura
Campus UFV-Florestal